



PARECER Nº 623, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE A MOÇÃO Nº 200, DE 2025

De autoria do Deputado Marcio Nakashima, a moção em epígrafe objetiva manifestar apoio à aprovação do Projeto de Lei Federal nº 765/2015, que altera a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas, em tramitação na Câmara dos Deputados.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, e não recebeu emendas ou substitutivos.

Na presente oportunidade, a moção vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, cabendo-nos apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31 e artigo 33, inciso II, ambos do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, constata-se que a moção se apresenta como necessária reação institucional, uma vez que expressa o apoio desta Casa Legislativa a uma proposta que busca valorizar uma categoria de pessoas profissionais essenciais à saúde pública e privada, médicos e cirurgiões-dentistas, reconhecendo a importância de sua atuação para a garantia do direito fundamental à saúde.

O Projeto de Lei Federal nº 765/2015, objeto da moção, visa atualizar o piso salarial dessa categoria, adequando-o à realidade econômica e ao grau de responsabilidade inerente às funções exercidas. Ao apoiar tal iniciativa, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo demonstra sensibilidade às legítimas reivindicações de valorização profissional e solidariedade com as demandas nacionais da área da saúde.

A manifestação de apoio, portanto, assume caráter institucional e representativo, traduzindo o reconhecimento de que a justa remuneração é elemento indispensável para a

dignificação das condições de trabalho, motivação e, em última instância, a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

Dessa forma, a moção não apenas reforça o compromisso desta Casa com o fortalecimento das políticas públicas de saúde, mas também constitui uma expressão legítima de apoio a uma medida de alcance nacional, cuja aprovação no âmbito federal pode contribuir para corrigir distorções históricas e promover maior valorização da categoria em questão.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis à Moção 200 de 2025, conclusivamente.

Guilherme Cortez – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator